O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, VEREADOR VICENTE CICARINO ROCHA, usando de suas atribuições legais etc..., e de acordo com o § 1° do Art. 251 do Regimento Interno.

P O M U L G A

A seguinte Lei:

L E I Nº 2.439 DE, 02 de Dezembro de 2004.

DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO LOCALIZADO NO CENTRO DE NOSSO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ART. 1º - A Travessa sem nome, transversal à Rua Ver. Otávio Luiz Vieira, localizada entre os números 344 e 345, Centro de Itaguaí, passa a denominar-se: TRAVESSA JONATHAN AUGUSTO DE SOUZA.

ART. 2º - O Poder Executivo, através da Secretaria de Urbanismo, terá o prazo de no máximo 90 (noventa) dias para a colocação das placas denominativas.

ART. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL - Itaguaí - RJ - Est. do Rio de Janeiro

ITAGUAÍ, 10/03/05.

VICENTE CICARINO ROCHA
PRESIDNETE.-

Autoria: Ver. Nisan César dos Reis Santos.